

DECRETO Nº 128/2017

de 22 de maio de 2017.

**Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais à servidora Zinalva Brito Oliveira e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Campos Belos**, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 944/2017, considerando o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal e o art. 31 da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à servidora **Zinalva Brito Oliveira**, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **12,58/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 12.181,00 (doze mil, cento e oitenta e um reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 411,64 (quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)** e **Complemento constitucional R\$ 525,36 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**.

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

**Carlos Eduardo Pereira Terra**  
Prefeito Municipal